

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 27/06/2017

Pág. 66 Col. 2

Conferido _____

Inamar Alves de Sousa Jr.

RF. 101.204 - SGP-12

A Comissão de TRÂNSITO

Em 31/07/17
Inamar Alves de Sousa Jr. [assinatura]
RF. 101.204

RECEBIDO na Comissão de
Trânsito, Transp., Ativ. Econômica,
Turismo, Lazer e Gastronomia.

Em 31/07/2017 às 18:00

Por _____ RF _____
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA
Assistente Parlamentar

Ao Vereador / À Vereadora

Smo. Ver. Adão Lanni
Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.
Em 01/08/2017

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Redistribuído ao Vereador

Smo. Ver. Gilberto Natalini

Para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia

Em 21/07/2017

Presidente

Segue 1 juntado 1, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 1 sob folha(s)
nº 73 e 74 Em 28/11/17

Hugo Zanoni Harbs - RF. 11.391
Técnico Administrativo - SGP-12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 0300/2013

Folha nº 73 do Proc. 97
Nº 01.300 de 2013
Hugo Zanoni Harbs
RF. 11.391 SGP. 12

PARECER Nº 1581/2017. DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0300/2013.

O presente projeto de lei, de autoria dos Nobres Vereadores Goulart e Rodrigo Goulart (PSD), *"dispõe sobre a implantação de via expressa intitulada, Marginal da Represa Billings integrada ao Sistema Viário já existente, em especial a Marginal do Rio Pinheiros, interligando a ponte Vitorino Goulart até a ponte Transamérica, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências"*.

Depreende-se da justificativa dos autores, que *"...a presente iniciativa se destina a aperfeiçoar o sistema viário na cidade, em especial diminuir o trânsito na região sul."*, bem como: *"... a obra em questão completará vários projetos de obras públicas em execução, como, por exemplo, a extensão da Marginal do Rio Pinheiros"* e *"... é certo que a presente iniciativa efetivará o uso social ordenado, dando ênfase aos recursos naturais existentes, e assim evitar-se-á uso inadequado ou ocupação irregular no entorno da represa"*.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da proposição.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente ao Projeto de Lei, propondo, no entanto, um substitutivo com a finalidade de adequá-lo às questões levantadas durante a realização das audiências públicas, de forma que se substitui o termo "via Expressa" por "via arterial".

Diante do exposto e considerando que iniciativa promove melhorias das vias públicas e no trânsito de veículos na região da Represa Billings, somos **favoráveis** à aprovação do projeto de lei, nos termos do **substitutivo** da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 08/11/2017.

Rel. 1608/2017.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 0300/2013

Folha nº 74 fls. 98
No 01-300 do Proc. de 2013
Hugo Zanoni Harbs
RF. 11.391 - SGP. 12

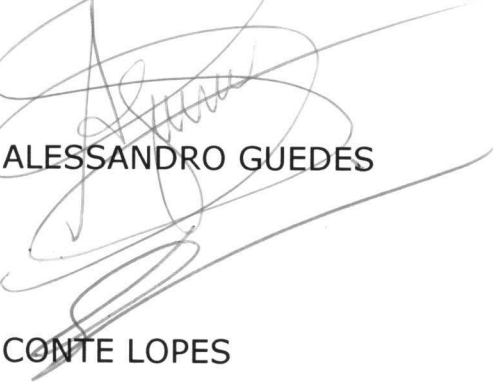

SENIVAL MOURA
(Presidente)


ADILSON AMADEU


NATALINI
(Relator)


ALESSANDRO GUEDES


JOÃO JORGE


CONTE LOPES


RICARDO TEIXEIRA